

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL Superintendência Regional Sudeste I Gerência Executiva Bauru Agência da Previdência Social Barra Bonita/SP

OFÍCIO SEI Nº 46/2024/APSBBO - GEXBRU/GEXBRU - SR-I/SR-I-INSS

Barra Bonita, 08 de março de 2024.

À Câmara de vereadores do Município de Barra Bonita - SP Rua João Gerin, nº 212, Vila Operária Barra Bonita - SP

Assunto: Officio nº 51/2024

Referência: Caso responda este Oficio, indicar expressamente o Processo nº 35014.079203/2024-30.

- Em atenção ao constante na moção de apelo, recebida no dia 07 de março de 2024, informamos que houve o corte do mato existente no terreno do INSS no dia 05 de março de 2024.
- 2. Informamos, ainda, que o presente gestor solicitou, por diversas vezes, que tal corte fosse realizado anteriormente. Porém, para que tal serviço seja realizado, dependemos do instituto firmar contrato, após o devido processo licitatório, com empresa para tal fim, em âmbito regional ou, até mesmo, estadual. Vale ressaltar que a gestão local não tem poderes para firmar a contratação direta para a prestação de tais serviços.
- Portanto, temos que, na presente data, as solicitações foram atendidas e tal serviço já foi realizado pela empresa responsável.

BRUNO FERNANDO PRANDO

Gerente da Agência de Barra Bonita - SP Matrícula 2393060



Documento assinado eletronicamente por **BRUNO FERNANDO PRANDO**, **Gerente de Agência da Previdência Social**, em 08/03/2024, às 09:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do <u>Decreto nº 10.543</u>, <u>de 13 de novembro de 2020</u>.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.inss.gov.br/sei/controlador_externo.php?
acesso_externo=0, informando o código verificador 15238971 e o código CRC 5A060E45.